



FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DESPORTIVA DE SURDOS

Fundada em 11 de setembro de 2010

CNPJ 19.076.559/0001-23

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

REGULAMENTO TÉCNICO

CAPÍTULO 1

DO EVENTO

Art. 1º. Copa Pernambuco de Tênis de Mesa de Surdos 2022 será realizado em etapas diversas, de acordo com o calendário da FPEDS – Federação Pernambucana Desportiva de Surdos, nas categorias masculina e feminina.

A Federação Pernambucana Desportiva de Surdos-FPEDS vem informar que será realizado no dia 03 de julho de 2022 a Copa Pernambuco de Tênis de Mesa de Surdos 2022, em Caruaru – PE, que conta com apoio da Federação Pernambucana Desportiva de Surdos -FPEDS para organização do evento.

Esse evento esportivo tem como objetivo:

- a) Estimular a profissionalização dos surdos-atletas;
- b) Incentivar os surdos-atletas como forma de promoção e integração na sociedade;
- c) Divulgar a existência e o crescimento da FPEDS e das Entidades dos surdos para a sociedade;
- d) Incentivar a comunidade a ajudar e/ou criar uma Entidade dos surdos local;
- e) Estimular a prática desportiva entre as comunidades surdas, utilizando esta como uma ferramenta fundamental para a socialização;
- f) Realizar a competição com condições e infraestruturas dignas e adequadas;
- g) Conhecer e revelar novos talentos pernambucanos ao Brasil.

Art. 2º. Todos os participantes do evento serão considerados conhecedores deste documento e das demais normas da FPEDS, especialmente o Regimento Interno da FPEDS e o Regulamento Geral dos Eventos Esportivos, além das legislações afins vigentes, aos quais ficam submetidos.

§Único. O presente Regulamento servirá para todas as etapas a serem realizadas no ano de 2022.

CAPÍTULO 2

DA INSCRIÇÃO

Art. 3º. As duplas participantes deverão acompanhar as informações no site da FPEDS, consultando os detalhes, como o prazo de inscrição preliminar e final, de envio de documentos e de pagamentos das taxas e outros.

Art. 4º. De acordo com a seção II do Capítulo IV do Regulamento Geral de Eventos Esportivos da FPEDS, o número máximo de inscritos será no mínimo de 03 (três) duplas para cada categoria.

§Único. Uma vez inscrita para uma etapa da modalidade, a dupla não poderá repetir a inscrição da mesma dupla para outras etapas da mesma modalidade no prazo de 18 de maio de 2022 a 20 de junho de 2022.



FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DESPORTIVA DE SURDOS

Fundada em 11 de setembro de 2010

CNPJ 19.076.559/0001-23

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

Art. 5º. Somente será permitido participação de surdoatletas com idade mínima de 14 anos.

§1. O surdoatleta menor de idade deverá apresentar autorização assinada pelo familiar responsável do surdoatleta e entregar aos cuidados da Comissão Supervisora da FPEDS, no Congresso Técnico.

§2. O modelo de Autorização para participação do menor de idade será disponibilizado no site da FPEDS.

§3. Caso não apresentar a Autorização original com assinatura à mão, o respectivo surdoatleta menor de idade ficará impossibilitado de participar dos jogos.

CAPÍTULO 3 DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 6º. Os surdoatletas participantes se reunirão em Congresso Técnico, a ser realizado em data e local a ser definido pela Comissão Organizadora e divulgado no site da FPEDS, com a finalidade de discutir assuntos inerentes aos eventos.

§1. Durante o Congresso Técnico, não serão debatidos e deliberados assuntos considerados fora do objetivo do respectivo evento.

§2. Os supervisores do evento, designados pela FPEDS, serão responsáveis pela mediação e registro do Congresso Técnico, podendo estipular ordem e limite de tempo para manifestação dos presentes, para melhor organizar o debate.

CAPÍTULO 4 DA COMPETIÇÃO

Art. 7º. Os jogos serão disputados de acordo com as regras oficiais da modalidade, feitas as devidas adaptações necessárias, as quais serão informadas no Congresso Técnico.

Parágrafo único. Para que ocorram os jogos, é necessária a inscrição de, no mínimo, 03 (três) atletas em cada categoria (masculino e feminino).

Art. 8º. A programação das competições, datas e horários dos jogos será fixada pela Comissão Organizadora, havendo uma tolerância máxima de 15 (quinze) minutos do tempo estabelecido na tabela. Passada essa tolerância, o atleta faltoso perderá por WxO.

§ 1º. Os motivos apresentados para justificar a ausência do atleta serão avaliados pela Comissão Organizadora, que determinará devida penalidade.

§ 2º. Quanto ao WxO, os 15 (quinze) minutos de tolerância iniciam a partir da assinatura do técnico ou capitão da equipe presente, com autorização do árbitro principal.

Art. 9º. A Comissão Organizadora será responsável pela programação e poderá transferir os jogos, não necessitando, para tanto, da aprovação dos participantes.

Art. 10º. O sistema de disputa será de acordo com o número de atletas inscritos e o tempo



FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DESPORTIVA DE SURDOS

Fundada em 11 de setembro de 2010

CNPJ 19.076.559/0001-23

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

disponível para a realização do evento, devendo a tabela ser definida no Congresso Técnico.

Art. 11º. O número de vagas para competição é 18 (dezoito) atletas sendo 12 (doze) da categoria masculina e 6 (seis) da categoria feminina.

Parágrafo único. As vagas serão distribuídas uniformemente entre as entidades participantes. Caso ultrapasse a quantidade máxima, será considerada a ordem de inscrição.

CAPÍTULO 5 A PREMIAÇÃO

Art. 12º. Serão premiados com medalhas os três primeiros colocados de cada categoria.

Art. 13º. O cerimonial de premiação da entrega das medalhas será efetuado na quadra principal, ao final da competição.

§Único. Na premiação, os surdoatletas deverão estar uniformizados (dupla padronizada).

CAPÍTULO 6 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 14º. No Regulamento Geral de Eventos da FPEDS está determinada proibição de consumo de cigarros, bebidas alcoólicas e outras drogas tanto por surdoatletas participantes quanto pelo público espectador, ou qualquer outra pessoa no local.

Art. 15º. Este Regulamento está sujeito a alterações.

Art. 16º. Os casos omissos a este documento serão definidos/solucionados pela Comissão Organizadora (antes e depois do evento) ou pela Comissão Supervisora (durante o evento).

Recife, 20 de maio de 2022.

Ewerton Felipe Alves Rosendo

Diretor de Esportes

Federação Pernambucana Desportiva de Surdos - FPEDS